



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2015

Pregão Eletrônico n. 7/2015-JFRO
PAe SEI n. 0000518-20.2015.4.01.8012
Validade: 05/05/2015 a 04/05/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 05.429.264/0001-89, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, no uso das atribuições conferidas pelo Ato Presi n. 906/2012 e pela Portaria SJ DIREF n. 75/2015, resolve, em conformidade com as disposições constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos n. 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis à espécie, considerando o resultado homologado do Pregão Eletrônico em epígrafe, REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais e fornecedores abaixo relacionados, para eventual aquisição, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto eventual fornecimento de material de expediente diverso para a Subseção Judiciária de Vilhena, conforme especificações, preços e quantidades previstos na cláusula quinta, pelos fornecedores elencados na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR

Os materiais licitados, se e quando adquiridos nos termos desta Ata de Registro de Preços, serão comprados do seguinte fornecedor:

Grupo	Item	Fornecedor
	1 a 3, 7 e 8	DELTA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, sediada na Avenida Jatuarana, 4174, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, CEP 76808-278, CNPJ n. 05.801.999/0001-91, Telefone: (69) 3221-5641 / 9231-0730, e-mail: deltalicitacoes@hotmail.com . Representante legal: MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA, CPF n. 578.102.652-53. Cargo/função: Sócio-proprietário.
1	10 a 43	
2	44 a 72	
3	73 a 86	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, no período de 31/12/2014 a 30/12/2015.

Parágrafo único. As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese, o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento da vigência, esta Ata de Registro de Preços permanecerá em vigor para as contratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para realizarem-se novas contratações.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Grupo	Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Item
	01	Bandeja para café, em aço inox, para copa. Dimensões aprox. 30 x 40 cm sem contar os pegadores. Com pegadores em ambos os lados e formato retangular.	4	Blinox	75,88	303,52
	02	Bobinas de senhas em formato pa-drão, contendo 2.000 cupons numerados na forma seqüencial e cres-cente. Apresentação em rolo com diâmetro interno vazado de 55 mm (para instalar em porta senha). Qualidade semelhante ou superior à marca TURN-O-MATIC.	2	Vbn	20,50	41,00
	03	Liga elástica circular para prender processo, com inscrição "JUSTIÇA FEDERAL - RONDÔNIA" em preto sobre fundo branco ou vice-versa.	200	Red bor	2,94	588,00
	07	Envelope Ofício branco, com janela. Medidas: 11,5 cm de altura x 22,3 cm de largura.	10.000	Reluc	0,09	900,00
	08	Grampo encadernador de plástico, composto pela junção macho/fêmea (romeu e julieta). Capaz de prender 250 fls sem escorregar. Tamanho estendido, com parte macho medindo 28 cm ou mais. Parte macho com hastes lisas (sem calombo)	15.000	Dello	0,23	3.450,00
Total dos itens não agrupados						5.282,52
1	10	Agenda permanente, capa em couro sintético, medindo 21 x 14 cm, contendo folha individual para cada dia do ano.	10	Frama	32,12	321,20
	11	Agenda comercial de mesa, tamanho aprox. 13 X 29 cm. ANO 2015, com treze meses (janeiro a janeiro). Uma página para cada dia.	5	Foroni	26,80	134,00
	12	Almofada de mesa para carimbo, tinta na cor preta. Tamanho aprox. 11 x 15 cm	12	Japan	2,55	30,60

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

Grupo	Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Item
1	13	Almofada de mesa para carimbo. tinta na cor azul. Tamanho aprox. 11 x 15 cm.	48	Japan	2,55	122,40
	14	Almofada de mesa para carimbo. tinta na cor vermelha. Tamanho aprox. 11 x 15 cm.	12	Japan	2,55	30,60
	15	Apontador de lápis em plástico.	24	Jocar	0,55	13,20
	16	Bandeja para colocar papel, em acrílico, 02 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fume.	6	Waleu	31,00	186,00
	17	Bandeja para colocar papel, em acrílico, com 03 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fume.	12	Waleu	45,00	540,00
	18	Borracha bicolor (azul/vermelha) 1,5 x 5 cm., para apagar lápis/caneta.	24	Red bor	0,35	8,40
	19	Borracha plástica (vinil) branca, medindo 3,3 x 2,5 cm. Qualidade igual ou superior à Faber Castell.	60	Leonora	2,00	120,00
	20	Caneta esferográfica na cor azul, corpo plástico transparente sextavado com furo de respiração lateral, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tampa com clipe para prender em bolso de camisa, comprimento de escrita de, no mínimo, 2.000 (dois mil) metros, certificada pelo Inmetro, validade mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: bic cristal ou de qualidade igual ou superior.	1.000	Compactor	0,55	550,00
	21	Caneta esferográfica na cor preta, corpo plástico transparente sextavado com furo de respiração lateral, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tampa com clipe para prender em bolso de camisa, comprimento de escrita de, no mínimo, 2.000 (dois mil) metros, certificada pelo Inmetro, validade mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: bic cristal ou de qualidade igual ou superior.	300	Compactor	0,55	165,00
	22	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo plástico transparente sextavado com furo de respiração lateral, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tampa com clipe para prender em bolso de camisa, comprimento de escrita de, no mínimo, 2.000 (dois mil) metros, certificada pelo Inmetro, validade mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: bic cristal ou de qualidade igual ou superior.	50	Compactor	0,55	27,50
	23	Caneta marca-texto, cor amarelo vivo. Tinta não tóxica a base de água. Ponta chanfrada que permite tanto traços finos como grossos. Qualidade igual ou superior às marcas Pilot ou Faber Castell.	300	Brw	1,80	540,00
24	Carga de grafite para lapiseiras 0,7mm. tubinho com 6 minas.	30	Adeck	1,80	54,00	
25	Clips n. 0 (1/0) (tam: 10 x 30 mm), niquelado, caixa com 100 unidades	50	Chaparrau	2,00	100,00	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

Grupo	Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Item
1	26	Clips n. 1 (tam: 8 x 30 mm), niquelado, caixa com 100 unidades	50	Chaparrau	2,00	100,00
	27	Clips n. 2 (tam: 6 x 25 mm), niquelado, caixa com 100 unidades	50	Chaparrau	2,00	100,00
	28	Clips n. 2/0 (tam: 10 x 32 mm), niquelado, caixa com 100 unidades	50	Chaparrau	2,00	100,00
	29	Clips n. 3/0 (tam: 12 x 36 mm), niquelado, caixa com 100 unidades	50	Chaparrau	2,00	100,00
	30	Clips n. 4/0 (tam: 13 x 40 mm), niquelado. Caixa com 50 unidades.	100	Chaparrau	2,00	200,00
	31	Clips n. 6/0 (tam: 16 x 48 mm), niquelado. Caixa com 25 unidades.	100	Chaparrau	2,55	255,00
	32	Clips n. 8/0 (tam: 22 x 60 mm), niquelado. Caixa com 50 unidades.	50	Chaparrau	2,20	110,00
	33	Cola em bastão 8 g., branca e não tóxica. Validade mínima de 12 meses. De 1ª Qualidade (teste obrigatório na licitação e em cada remessa)	120	Leonora	0,90	108,00
	34	Cola plástica branca, não tóxica, em frasco opaco com 90 ml, bico com tampa removível. Própria para colar papel.	120	Frama	1,28	153,60
	35	Cola super adesiva de ação instantânea, bisnaga com 3 g, composta de éster de cianoacrilato. Qualidade semelhante ou superior à Superbonder Loctite	12	Bond	4,20	50,40
	36	Corretivo líquido à base de água, conteúdo 18 ml, validade de 24 meses.	36	Frama	2,35	84,60
	37	Fita adesiva plástica tipo duréx, medindo 12 mm x 40 m, transparente.	50	Celta	1,20	60,00
	38	Extrator de grampo tipo espátula, em metal, 14cm de comprimento.	50	Brw	1,55	77,50
	39	Estilete largo, lâmina de 13 x 105 mm, escamoteável. Com trava na lâmina para mantê-la aberta ou fechada. Com fundo removível para substituição da lâmina, preso (o fundo) por trava	40	Brw	2,00	80,00
	40	Estilete estreito, lâmina de 9 x 83 mm, escamoteável. Com trava na lâmina para mantê-la aberta ou fechada. Com fundo removível para substituição da lâmina, preso (o fundo) por trava	40	Brw	2,50	100,00
	41	Fita adesiva plástica transparente, tipo duréx, medindo 50m x 50 mm. Qualidade igual ou superior a Adelbras.	150	Eurocel	3,00	450,00
	42	Fita gomada plástica marrom, med. 50 mm x 50 m.	60	Eurocel	3,20	192,00
	43	Fita crepe adesiva tamanho 50mm x 50m. Cor branca.	60	Eurocel	7,20	432,00
Total do Grupo 1 (itens 10 a 43)						5.696,00
2	44	Grampeador de mesa em aço temperado para grampos 26'6, medindo 20 cm de comprimento, para no mínimo 20 folhas de papel comum.	24	Jocar	38,00	912,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

Grupo	Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Item
2	45	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Qualidade semelhante ou superior à marca MEGALIFE.	30	Brw	4,20	126,00
	46	Grampo 23/8, cap.50 fls, cada ex com 5.000 unidades.	10	Brw	16,00	160,00
	47	grampo 23/10, cap.70 fls, ex c/5000 unidades	10	Brw	15,00	150,00
	48	Lápis preto nº2 ou HB. corpo sextavado. Qualidade igual ou superior à Faber Castell.	200	Leonora	0,35	70,00
	49	Lapiseira com ponta de 0,7 mm, não descartável, em plástico, com ponteira de metal, com borracha para apagar na parte posterior, contendo clip para bolso em plástico integrado (não removível).	100	Adeck	5,20	520,00
	50	Livro ata. 100 folhas numeradas tipograficamente. Com pauta. Capa dura.	10	São Domingos	9,20	92,00
	51	Livro ata, 200 folhas numeradas tipograficamente. Com pauta. Capa dura.	10	São Domingos	15,50	155,00
	52	Livro para protocolo. 100 folhas numeradas tipograficamente, com impressão padrão para 5 protocolos por página.	20	São Domingos	7,25	145,00
	53	Pasta A-Z de lombo largo: 9 cm de largura, aprox. (1ª qualidade). Plastificada. Com prendedor padrão de papel perfurado.	40	Frama	5,90	236,00
	54	Pasta A-Z lombo estreito (5 cm aprox.) de 1ª qualidade. Plastificada. Com prendedor padrão de papel perfurado.	40	Frama	5,90	236,00
	55	Cartolina 150g, medindo 50x66cm, diversas cores(vermelho, amarelo, verde, azul, branco)	10	Jandaia	0,80	8,00
	56	Papel cartão, tamanho 50 X 70cm, diversas cores.	10	Vmp	0,90	9,00
	57	Papel de embrulho em papel kraft (papel madeira), gramatura 80 g/m². Dimensões 66 x 96 cm.	500	Vmp	0,60	300,00
	58	Pasta plástica com elástico (de 1ª qualidade). cor branca, transparente.	50	Acp	1,45	72,50
	59	Pasta plástica sem elástico, com grampo encadernador plástico (romeu e julieta) embutido (de 1ª qualidade), cor branca, transparente.	50	Acp	1,45	72,50
	60	Pasta plástica com elástico, com lombada de aprox. 4cm, cor branca, transparente.	20	Acp	1,50	30,00
	61	Pasta suspensa (1ª. qualidade). papel da pasta formada com 240 gramas ou superior, com visor de plástico, papel de identificação na cor branca e grampos encadernadores	50	Dello	2,00	100,00
	62	Pasta catálogo, tam 24 x 33 cm (aprox.) capa: preta opaca, com bolso para etiqueta de aprox 6 x 9,5 cm, transparente. Conteúdo: 50 envelopes internos de plástico fino transparentes, presos por 4 tarrachas de rosca.	10	Acp	7,60	76,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

Grupo	Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Item
2	63	Percevejos dourados. Cabeça côncava. ponta cilíndrica (não triangular). Caixa com 100 unidades	30	Brw	3,60	108,00
	64	Perfurador de papel, para mesa. tam aprox: 10 x 15 x 10 cm(frente). Que perfure 20 folhas de papel comum de uma vez.	40	Brw	27,32	1.092,80
	65	Pincel atômico na cor azul (marcador permanente), tamanho aprox.: 13,5 cm. Ponta chanfrada. Qualidade semelhante ou superior à marca Faber Castell, inclusive quanto à durabilidade.	24	Brw	2,80	67,20
	66	Pincel atômico na cor preta (marcador permanente), tamanho aprox.: 13,5 cm. Ponta chanfrada. Qualidade semelhante ou superior à marca Faber Castell, inclusive quanto à durabilidade.	24	Brw	2,40	57,60
	67	Pincel atômico na cor vermelha (marcador permanente), tamanho aprox.: 13,5 cm. Ponta chanfrada. Qualidade semelhante ou superior à marca Faber Castell, inclusive quanto à durabilidade.	24	Brw	2,40	57,60
	68	Pincel especial para quadro branco. Jogo com canetas azul, preta e vermelha (uma de cada), tamanho: 12,6 cm de comprimento. Qualidade semelhante ou superior à marca Faber Castell	12	Brw	9,90	118,80
	69	Porta carimbos - peça de expansão para acrescentar suporte para mais 6 carimbos. Andar superior para acoplar em porta carimbos de acrílico fumê de 1 ou 2 andares (6 ou 12 carimbos)	10	Acrimet	9,45	94,50
	70	Porta carimbo em acrílico fumê. para 12 carimbos, com 2 andares, que permita a expansão através da acoplagem de andares adicionais.	10	Acrimet	9,85	98,50
	71	Porta durex, medindo aproximadamente 22 x 9 x 9cm.	5	Brw	16,00	80,00
72	Porta lápis, clips e lembretes em peça única de acrílico transparente fumê. Recipientes com base quadrada	10	Waleu	15,00	150,00	
Valor do Grupo 2 (itens 44 a 72)						5.395,00
3	73	Post-it grande (recados auto-adesivos removíveis): tamanho 76 X 102 mm. Cor amarelo. Bloco com 100 folhas.	240	Jocar	2,80	672,00
	74	Post-it pequena (recados auto-adesivos removíveis), tamanho 38x50mm (cor amarela), Cada conjunto com 4 blocos.	480	Jocar	4,87	2.337,60
	75	Prancheta em acrílico transparente fumê, 23 x 33 cm. Prendedor com furo para pendurar a prancheta.	5	Waleu	12,94	64,70
	76	Régua plástica transparente milimetrada, 30 cm	50	Waleu	1,40	70,00
	77	Régua plástica transparente milimetrada, 40 cm	10	Waleu	2,90	29,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

Grupo	Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Item
3	78	Régua plástica transparente milimetrada, 50 cm	10	Waleu	2,28	22,80
	79	Barbante 100% algodão, branco, com 180 m ou mais (250 g), de 1ª qualidade (sem impurezas do tipo fragmentos de caroço, palha, etc). Não serão aceitos barbantes finos e frágeis. Qualidade igual ou superior à marca São João	100	Eurofios	6,00	600,00
	80	Plástico autocolante em vinil transparente (popular papel contact), autoadesivo, rolo de 45cm x 10 m.	10	Vmp	28,90	289,00
	81	Tesoura com lâminas em aço inox. para papel; parafuso em aço inox; cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros) tam. 20 cm.	30	Brw	5,85	175,50
	82	Tinta sem óleo para carimbo, cor azul, 40 ml.	30	Japan	3,00	90,00
	83	Tinta sem óleo para carimbo, cor preta, 40 ml.	20	Japan	3,00	60,00
	84	Tinta sem óleo para carimbo, cor vermelha, 40 ml.	10	Japan	3,00	30,00
	85	Umedecedor de dedos (molha dedo) com suporte de plástico descartável, contendo 12g. não tóxico, tipo creme, composto de ácido graxo, corante alimentício e essência, próprio para uso no manuseio de papel ou dinheiro.	96	Waleu	4,90	470,40
	86	Caixa-arquivo, tipo arquivo morto, em plástico poliondas desmontável, medindo 36 x 14 x 25 cm após montada, cor amarela, 1ª. qualidade.	100	Alaplast	3,85	385,00
Valor do Grupo 3 (itens 73 a 86)						5.296,00
Valor total registrado						21.669,52

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

Os materiais serão entregues na Subseção Judiciária de Vilhena, no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196, Jardim Eldorado, Vilhena/RO, CEP 76980-000.

§1º. Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. Todas as despesas de frete e montagem correrão por conta da contratada.

§3º. O fornecedor e seus agentes deverão se apresentar munidos de documento de identidade e trajados de maneira compatível com a sobriedade do órgão, sendo vedado o uso de shorts, microsaías, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc..

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá concomitantemente à Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e à Seção de Suporte Administrativo e Patrimonial da Subseção Judiciária de Vilhena, competindo-lhes a prática de todos os atos de controle e administração do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor do item ou grupo poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A Contratante poderá exigir amostra do material antes de efetivar a contratação.

§2º. A contratação será efetivada através do recebimento da nota de empenho pela empresa, o que poderá ser realizado por intermédio de *e-mail*.

§3º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes deste registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite de 100%, e no prazo máximo contido na cláusula sexta, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da nota de empenho.

§1º. A entrega da nota de empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade a atualização dos dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento do material será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues e instalados conforme exigido no certame licitatório.

§3º. O material será recusado se for entregue em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento e entrega, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas de danos causados aos órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor até o 10º (décimo) dia útil após a atestação da nota fiscal pelo gestor da Ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

§1º. O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável para que se processe o pagamento.

§2º. O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto no §3º da Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

§4º. Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

§5º. O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§6º. No texto da nota fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da nota de empenho;
- c) nome do banco, agência e número da conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB n. 1.234/2012, alterada pela IN n. 1.244/2012.

§7º. Caso haja erro na nota fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§8º. A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§9º. Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§10º. A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§11º. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista na IN/SRF n. 1.234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio

de lavratura de Termo Aditivo, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por meio de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/2002, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º. Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

§2º. Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º. Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§4º. Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º. Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizada pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º. Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

§7º. As sanções serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da lei.

§8º. As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º. O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar justificativa por escrito,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º. O valor total das multas aplicadas na vigência da Ata, excetuadas as indenizações por perdas e danos, não ultrapassará 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º. A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do artigo 109 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

§1º. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas acima, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado através de despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição: o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como a proposta do fornecedor contratado.

§1º. Esta Ata de Registro de Preços será publicada em forma de extrato no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, e divulgada integralmente no sítio www.jftrj.us.br/licitacoes.

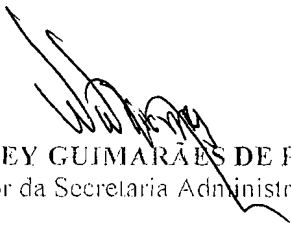
§2º. As questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Velho/RO, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

É para firmeza e validade, por estarem as partes certas, justas e contratadas, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em uma (01) via, digitada apenas no anverso, que, depois

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão de Elaboração de Editais e Contratos

de lida e achada conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores, para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2015.


WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa


MANOEL FRANCIVALDO I. DE OLIVEIRA
Delta Com. Imp. e Exp. Equip. EIRELI-EPP



JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 8/2010. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Proege S/A Proteção e Transporte de Valores. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 8/2010 - prestação de serviços de vigilância armada, para 30/06/2015. BASE LEGAL: Processo Administrativo n. 52/2010-JFAC e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2015. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Elias Zanatelli, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2015 - UASG 090024

Nº Processo: 1452220154018001. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de vigilância armada para a Justiça Federal de Primeira Instância ? Seção Judiciária do Acre, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2015 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

ARIVALDO CHAGAS DE MELO
Pregoeiro

(SIDEC - 14/05/2015) 090024-00001-2015NE000047

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 18/2015. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: Liderança Transportes Ltda. Objeto: Serviço de Transporte rodoviário no percurso Vilhena-RO/Manaus-AM. Valor: R\$ 6.000,00. Vigência: vinte dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada. Nota de empenho 2015NE000445, natureza da despesa 339033, programa de trabalho nº 02061056942570001. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo: 000094-29.2015.4.01.8002 - JFAM. Data de Assinatura: 08/05/2015. Assinado por: Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa, pela contratante, e Sra. Maria das Graças Nery, pela contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 01/2015. Conveniente: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas. Conveniado: Banco Safra S/A. Objeto: concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Conveniente. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 13/05/2015. Base Legal: Processo Administrativo nº 298/2009-AM (SEI nº 0001392-35.2015.4.01.8002). Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, em especial o artigo 116 e Resolução/CJF n. 04/2008. Data de Assinatura: 13/05/2015. Assinado por: Dra. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa, pela conveniente, e Srs. Marcello Ribeiro Xisto e Vitor Panzeri dos Santos, pela conveniada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 090004

Nº Processo: 1021-56.2015-MA. PREGÃO SRP Nº 73/2014. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 41497736000102. Contratado: SERVEMTEC LTDA - ME - Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, de forma continuada, na sede e anexos da Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016. Valor Total: R\$340.937,52. Data de Assinatura: 11/03/2015.

(SICON - 14/05/2015) 090004-00001-2015NE000070

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: SEMT EIRELI. OBJETO: fica acrescido ao objeto do contrato os serviços de demolição, emboço e revestimento de paredes internas no valor total de R\$ 8.534,22, já incluído o BDI, alterando a cláusula nona de R\$ 17.730,16 para R\$ 26.264,38. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 5192/2014-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2015. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Arnaldo Silva Mendes, pela Contratante, e o Sr. Pedro César Alves Milaneze, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015051500165

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2015

Processo N. 4845/2014

A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 9 horas do dia 28 de maio de 2015, dará início à abertura das propostas do pregão relativo ao fornecimento e instalação de divisórias para a Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso. O pregão será realizado por meio da internet no site www.licitacoes-e.com.br, onde estará disponível o edital. Informações: (31) 3501.1366 ou 3501.1396, nos dias úteis, das 9 às 18 horas.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2015.
CRISTIANE DE FIGUEIREDO GOMES
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015

PROC. 0001314-17.2015.4.01.8010

O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria nº 309, de 26.08.2014, informa que o Diretor da Secretaria Administrativa, José Luiz Miranda Rodrigues, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação para esta Seção Judiciária do Pará) e ratificou a adjudicação realizada pelo pregoeiro à empresa A. R. S. Comércio e Serviços Ltda. - EPP (CNPJ: 01.741.868/0001-05), no valor total de R\$ 9.618,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2015

PROC. 0001352-29.2015.4.01.8010

O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria nº 309, de 26.08.2014, informa que o Diretor da Secretaria Administrativa, José Luiz Miranda Rodrigues, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades desta Seção Judiciária) e ratificou a adjudicação realizada pelo pregoeiro à empresa Carlos Navarro & Cia. Ltda. - EPP (CNPJ: 05.881.752/0001-22), grupo 1, no valor total de R\$ 5.468,00.

Belém/PA, 13 de maio de 2015
LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2015 - UASG 090005

Nº Processo: 981/2014-JFPI. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de escritório e de banheiros para a sede da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Piauí, em Teresina e Subseções Judiciais vinculadas, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no Anexo I deste PREGÃO. Total de Itens Licitados: 00052. Edital: 15/05/2015 de 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Miguel Rosa, Nº. 7315 - Bairro: Redenção. TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2015 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.jfpi.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSINETO BORGES DE MOURA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/05/2015) 090005-00001-2015NE000073

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços (ARP), cuja íntegra está publicada em www.jfro.jus.br, link transparência:

PROCESSO SEI: 0000518-20.2015.4.01.8012-JFRO. PREGÃO ELETRÔNICO: 07/15. VIGÊNCIA da ata: 05.05.2015 a 04.05.2016. Material: Materiais de expedientes diversos. ARP n. 04/2015: fornecedor Delta Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Eireli-EPP; CNPJ 05.801.999/0001-91; valor: R\$ 21.669,52;

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato N. 09/2015. PAE-Sei 686.16.2015.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83. OBJETO: fornecimento de água potável necessária ao funcionamento das instalações Subseção Judiciária de Gurupi-TO. VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado. VALOR ESTIMADO DA DESPESA: mensal de R\$523,00 e anual de R\$6.276,00. NOTA DE EMPENHO: 2015NE000330 de 06/05/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2015. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa - pela Contratante e Ulma Holanda Cavalcante Aguiar, Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato 08/2011. PROCESSO: 111/2011. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: ABC Serviços Gerais, CNPJ/MF 08.531.933/0001-17; OBJETO: Alteração da Cláusula Vigésima - Da Vigência. VIGÊNCIA: 16/05/2015 a 15/05/2016. FUNDAMENTO LEGAL: art 57, II, da Lei 8666/93. ASSINATURA: 13/05/2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Gomes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa em exercício - pela Contratante e Francismeria Ribeiro Gonçalves - pela Contratada.

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: EMPRESA CL2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (CNPJ nº 09.494.706/0001-21). Processo SEI nº 0006495-06.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2014-RP. Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 07.047.10.11 e seu aditamento. Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 24/03/2015. Vigência: a partir de 30/01/2015. Objeto: locação de imóvel urbano não residencial em Mauá/SP. Assinado, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Rodrigo Papa Chirimelli (Sócio). Contrato - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: INDÚSTRIA DE CARIMBOS DECCO LTDA.-ME. (CNPJ nº 05.075.020/0001-45). Processo SEI nº 0036423-02.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2015. Espécie: Contrato nº 05.10.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8666/93 e alterações, e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e nº 6.204/07 e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 07/05/2015. Vigência: data de sua assinatura até 31/12/2015. Objeto: confecção e o fornecimento de carimbos de madeira e autoentintados. Valor total estimado: R\$15.870,00. 02.061.0569.4257.0001-JC. Elemento de Despesa nº 33.90.30.16 - Material de Expediente, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE000979, emitida em 25/03/2015, no valor de R\$15.870,00. Assinado, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Sandro Luis Pereira de Moura (Sócio-gerente).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0031-29). Processo SEI nº 0025995-58.2014.4.03.8001. Modalidade: Dispensa. Espécie: CONTRATO Nº 9912365766. Fundamentação Legal: art. 24, VIII, da Lei 8666/93. Data de assinatura: 01/12/2014. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Objeto: serviços de coleta de malote. Valor total: R\$15.000,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC. Elemento de Despesa nº 33.90.39.47-Serviços de Comunicação em Geral. Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE002496, emitida em 08/10/2014, no valor de R\$15.000,00. Assinado, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Wilson Abadio de Oliveira (Diretor Regional) e Sr. Washington Davi de Almeida Alves (Gerente de Vendas).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ARANCIBIA TURISMO LTDA., (CNPJ nº 89.624.373/0001-47). Processo SEI nº 003748-66.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 165/2014. Espécie: Contrato nº 04.614.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8666/93 e alterações, e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e nº 6.204/07 e Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 07, de 24/08/2012. Data de assinatura: 10/02/2015. Vigência: data de assinatura até 31/12/2015. Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens. Valor total estimado: R\$145.200,00. 02.061.0569.4257.0001-JC. Elemento de Despesa nº 33.90.33.01-Passagens para o país, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE000403, emitida em 06/02/2015, no valor de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.